

EDITAL Nº 017/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS PELO PROUNI NA SEGUNDA CHAMADA PARA O CURSO DE TEOLOGIA 2023.1

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (Fadba)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 017/2023, referente ao processo seletivo para candidatos pré-selecionados pelo PROUNI na segunda chamada para o curso de Teologia 2023.1, nesta Instituição de Ensino.

1 DO CURSO E SUAS PECULIARIDADES

1.1 O curso de Teologia oferecido, seu turno, modalidade, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

CURSO	TURNO	MODALIDADE	GRAU	AUTORIZAÇÃO
Teologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	Portaria n. 271, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017

2 DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS

2.1 O processo seletivo para o curso de Teologia de candidatos pré-selecionados pelo Prouni consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil intelectual e vocacional para o estudo de nível superior em Teologia. Este processo está aberto aos candidatos que foram pré-selecionados pelo Prouni e comparecerem à Fadba para comprovação das informações prestadas em sua inscrição.

2.2 Não serão submetidos a este processo seletivo os candidatos que já tenham obtido aprovação nos processos seletivos anteriores do curso de Teologia da Fadba.

2.3 O processo seletivo será composto por uma prova objetiva que versará sobre conhecimentos bíblico-teológicos, a qual terá 10 questões, com cinco (5) alternativas cada, entre as quais o candidato escolherá apenas uma como correta.

2.4 O candidato que não comparecer no dia da prova estará automaticamente desclassificado.

2.5 As obras de referência para a prova são as seguintes:

- I- ASSOCIAÇÃO MINISTERIAL DA ASSOCIAÇÃO GERAL DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA. Nisto cremos: as 28 crenças fundamentais da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Tradução de Hélio L. Grellmann. 8º ed. São Paulo: Casa Publicadora Brasileira, 2008; e
- II- DEDEREN, Raoul (Ed.). Tratado de teologia adventista do sétimo dia. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2011.

3 DA PROVA

3.1 A prova de conhecimentos teológicos será aplicada no dia **27 de março de 2023**, das 14 às 17h (horário local), na Central de Atendimento da Fadba.

3.2 Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos.

3.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido com o documento de identificação original com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

3.4 São considerados documentos para a identificação do candidato as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, a cédula de identidade para estrangeiros, identidade emitida pelos Conselhos de Classe e o passaporte.

3.5 As respostas dos testes de múltipla escolha serão marcadas em um cartão-resposta.

3.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão implicará em sua anulação.

3.7 Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame, vista ou recontagem de pontos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

4.1 A prova nesse processo seletivo valerá 100 pontos.

4.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 pontos.

4.3 A divulgação de resultados será feita a partir do dia **28 de março de 2023**, por meio de lista afixada no mural do prédio de aulas do curso de Teologia e pela *internet*, por meio da página www.adventista.edu.br/filantropia.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos aprovados nessa segunda chamada do processo seletivo para candidatos pré-classificado do Prouni 2023 para o curso de Teologia deve ser efetuada para o semestre 2023.2 após a divulgação do resultado em 28 de março, sendo o prazo de 28 a 30 de março de 2023, na Central de Atendimento da Fadba.

5.2 Os seguintes documentos originais são necessários para a matrícula:

- a) histórico escolar do Ensino Médio;
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;

- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) documento de identidade (*Obs: se o(a) candidato(a) for casado(a), deve apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique*);
- e) CPF;
- f) Título de eleitor;
- g) declaração de quitação eleitoral, que poderá ser obtida no site: www.tse.gov.br
- h) certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (no caso de candidato masculino);
- i) comprovante de residência;
- j) foto digital do candidato;
- k) formulários preenchidos de autoavaliação pessoal e do cônjuge (no caso de ser casado), e de recomendação pastoral (conforme modelos disponibilizados pela Central de Atendimento); e
- l) formulário aprovado de entrevista vocacional realizada por professores do curso de Teologia.

5.3 Conforme a Lei n. 9.394/96 e resoluções do CEE n. 127/97 e 103/98, o aluno brasileiro que tenha concluído o Ensino Médio fora do Brasil deverá revalidá-lo junto a uma instituição de ensino. Através do e-mail secretaria.academica@adventista.edu.br é possível consultar informações adicionais.

5.4 Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

5.5 A matrícula somente será concluída mediante **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos:**

- a) a assinatura eletrônica mediante aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do Código de Ética do curso de Teologia pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos; e
- b) apresentação e validação de todos os documentos relacionados no item 5.2.

5.6 Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o candidato aprovado será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação, conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDBEN).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Direção da Instituição.

6.2 O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior da Fadba, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 14 de junho de 2023.



Eber Liessi
Diretor Geral